

IMPACTOS DA MUDANÇA TRIBUTÁRIA NAS EMPRESAS QUE NECESSITAM OPTAR POR OUTRO REGIME DE TRIBUTAÇÃO

Bartira Escobar¹
Nádia Cristina de Castilhos

INTRODUÇÃO

Esta pesquisa apresenta como tema central buscar o melhor resultado para as organizações. Observa-se um enorme desconhecimento por parte de empresários frente à legislação tributária, o que acaba por erros na em sua definição de escolha.

De um modo geral, a elevada carga tributária reduz o nível de investimento das empresas e o poder aquisitivo do consumidor final, uma vez que os tributos estão embutidos no preço de venda. Nesse sentido, é necessário fazer um estudo aprofundado da entidade, para que se possa identificar a forma adequada de tributação, havendo uma necessidade das empresas efetuarem um planejamento tributário, onde visa auxiliar os profissionais a ampliar suas possibilidades de redução no recolhimento de seus impostos, observando a legislação vigente para encontrar mecanismos que lhe permitam diminuir o desembolso financeiro com o pagamento de tributos. Neste trabalho busca-se identificar quais os impactos da mudança tributária nas empresas que são obrigadas a saírem de seu regime de tributação devido a evolução econômica financeira.

E tem como objetivo geral analisar os impactos provocados pela mudança do regime de tributação nas organizações. E como objetivos específicos: Contextualizar a carga tributária brasileira; Especificar os regimes de tributação. Identificar os limites de enquadramento de regimes tributários. Verificar as principais mudanças que acarretam na alteração do regime tributário. Propor um serviço de avaliação e acompanhamento dos empreendimentos.

Com o passar dos tempos, a evolução tecnológica e econômica vem exigindo cada vez mais de seus profissionais a minimização dos custos e despesas e conseqüentemente a maximização dos lucros. O regime de tributação vem sendo visado pelos contadores, onde eles percebem que necessita constantemente de estudos aprofundados, relacionados com os problemas de enquadramento tributário, e temos como principal objetivo analisar e identificar

¹ Aluna(s) do Curso de Ciências Contábeis da FSG.

as mudanças e limites de enquadramento nas organizações que hoje causam um impacto nas atividades empresariais.

Para que obtenham sucesso em suas buscas, é necessário que sejam feitos vários estudos e análises das informações contábeis disponíveis nas empresas, visando assim encontrar alternativas legais que venham enfatizar os lucros de qualquer atividade comercial, independente o tamanho da empresa, pequeno, médio ou de grande porte, um bom planejamento tributário é essencial para obter sucesso nos negócios.

Sem dúvida podemos elaborar e propor um critério de avaliação e análise dos reflexos entre nossos regimes de tributação, sendo eles: Simples Nacional, Lucro Real e Lucro Presumido. Assim é preciso salientar que não há um tipo de regime mais benéfico para cada tipo de organização. Cada pessoa jurídica deve considerar suas particularidades, meios de operação e tipos de atividade que desenvolve, para conseguir visualizar a forma mais econômica de tributação para o ano exercido, lembrando que uma vez formalizada a opção perante a Receita Federal, estará irrevogável durante o ano- calendário.

FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Percebe-se que carga tributaria brasileira, ou seja, o somatório de arrecadação de todos os tributos federais, estaduais e municipais, hoje é considerado um dos mais complexos aqui em nosso país. O conceito de tributos pode ser encontrado no Código Tributário Nacional (CTN) que seu art. 3º define:

“Art. 3º - Tributo é toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”. Sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

Atualmente os tributos são divididos em: Tributos Federais, Estaduais e Municipais, onde o mais importante para a nossa carga tributaria serão citados a baixo:

- a) Contribuição para Financiamento da Seguridade Social-COFINS;
- b) Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido- CSLL;
- c) Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestação de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação- ICMS;
- d) Imposto sobre Produto Industrializado - IPI;

- e) Imposto de renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ;
- f) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- g) Imposto de Renda Retido na Fonte - IRPF;
- h) Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS) e para a Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) – PIS/PASEP;

A escolha do regime tributário e seu enquadramento é que irão definir a incidência e a base de cálculo dos impostos Federais. No Brasil são três os tipos de regimes tributários mais utilizados nas empresas, nos quais estas podem se enquadrar de acordo com as atividades desenvolvidas: **Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real**. Convém ressaltar que cada regime tributário possui uma legislação própria que define todos os procedimentos a serem seguidos pela empresa a fim de definir um enquadramento mais adequado.

Analizamos que para toda e qualquer empresa que pretende vigorar seus negócios obtendo um bom faturamento, necessita-se de avaliações para escolha de seu regime de tributação. Hoje conhecemos o Simples Nacional, que por sua vez estabelece normas gerais ao tratamento diferenciado favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, ou seja, definem-se seus limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006, onde constam quem pode ou não ficar neste regime de tributação, pois por ser um regime de baixa carga tributária ele apresenta tabelas de enquadramento para cada tipo de atividade, onde é aplicado o percentual da tabela sobre seu faturamento mensal. O Simples Nacional implica no recolhimento mensal, mediante documento único de arrecadação, chamado DAS, onde nele arrecadam-se os impostos e contribuições para cada Órgão. Sendo ele considerado mais benéfico para empresas iniciantes. Caso a empresa não possa se enquadrar dentro deste regime citado, fica a disposição as outras duas as quais foram citadas a cima, nelas a carga tributária é um pouco mais elevada, porém pode-se obter vários benefícios. No Lucro Real seus impostos são apurados em cima de sua escrituração contábil, denominado lucro contábil, ajustado pelas adições, exclusões e compensações autorizadas pela legislação do Imposto de renda. Neste regime a apuração torna-se mais complexa, pois suas rotinas contábeis e tributárias devem estar completa para que haja a efetuação dos cálculos. Estão obrigadas a optar pela tributação com base no Lucro Real, as pessoas jurídicas que estiverem enquadradas nas seguintes condições:

- a) Que tenham receita total, no ano calendário anterior, superior a R\$48.000.000,00 ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 meses;

- b) Cujas atividades sejam instituições financeiras ou equiparadas;
- c) Que tiverem lucros, rendimentos ou ganhos de capital oriundos do exterior;
- d) Que, autorizadas pela legislação tributaria, usufruam benefícios fiscais relativos a isenção ou redução do imposto;
- e) Cujas atividades sejam factoring;

Percebe-se que a tributação Lucro Real é uma das melhores alternativas na hora de se apurar os impostos, pois além de exigir uma escrituração contábil mais rigorosa e exata, permite também que o empresário visualize a verdadeira situação em que encontra sua empresa.

E por fim o Lucro Presumido, neste tipo de regime tributário, o montante deve ser tributado com base na receita bruta, através da aplicação de alíquotas variáveis em função da atividade geradora da receita. Podem optar pelo lucro presumido as pessoas jurídicas, cuja receita bruta total no ano-calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$48.000.000,00 ou ao limite proporcional de R\$4.000.000,00 multiplicados pelo número de meses de atividade no ano, se esse for inferior a 12 meses. No regime do lucro presumido são quatro os tipos de impostos federais incidentes sobre o faturamento, dentre eles o PIS e a COFINS, que devem ser apurados mensalmente, e o IRPJ e a CSLL cuja apuração deverá ser feita trimestralmente. São várias atividades nas quais não podem fazer parte deste regime de tributação, ou seja, entidades financeiras, empresas que auferiram lucros, rendimento ou ganhos do exterior, as empresas que usufruam benefícios fiscais de isenção ou redução do Imposto de renda, calculados com base no lucro para exploração, em fim, algumas dentre tantas.

Hoje, mais do que nunca verificamos que podemos nos encaixar em uma tributação de acordo com nossa organização, e para isso basta apenas analisar os impactos que causam quando efetuamos esta mudança em nossas atividades econômico-financeira. Nem sempre o que está no papel, ou seja, em nossas demonstrações contábeis são as mais precisas informações ao qual necessitamos, e sim analisar o hoje e o amanhã desta empresa, sempre pensando em seu futuro, por exemplo, pode ser que ela necessite entrar em um enquadramento de baixo percentual de impostos para começar, e aí criar de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ou empresa de grande porte e de faturamento elevado com bom planejamento tributário feito e elaborado no início de suas atividades.

METODOLOGIA

Neste trabalho buscou-se inicialmente demonstrar e identificar a melhor forma de enquadramento para os clientes em outro regime de tributação e sua fundamental importância para o mundo economicamente financeiro.

A função específica deste trabalho, vai se deter em pesquisa exploratória. Assim tento me especializar mais no assunto, e adquirir experiências, é em busca deste trabalho que pretendo encontrar a fundamentação teórica do assunto, assim como seus respectivos enquadramentos tributários para que nos oriente a auxiliar clientes a esta nova fase de sua empresa. A abordagem escolhida para pesquisa é qualitativa, onde procura analisar e ver a prática tributária da entidade, considerando todos seus lançamentos, notas fiscais em fim, tudo que se for necessário para esta pesquisa.

Foi elaborado dois questionários, um para diversos contadores e outro para os proprietários de empresa, onde pode tirar diversas conclusões. Também foi criada uma planilha demonstrativa, onde os dados foram extraídos do DRE da empresa escolhida para fazer análise de intervenção

APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

A empresa no qual foi feito o levantamento de dados, através de análises de seus demonstrativos e cálculos elaborados, chegamos em um resultado no qual ela hoje está optando pelo Regime do Simples Nacional, ainda esta sendo a melhor forma de apurar seus resultados financeiros, caso a empresa ultrapassar o faturamento de R\$2.400.000,00 nos últimos 12 meses ou resolver exercer outra atividade no qual não possa estar na lista das atividades do regime do Simples Nacional, ela terá que desenquadrar de seu regime atual, onde passará para Lucro Presumido, assim demonstrado na análise de cálculos e na proposta de intervenção.

Considerando o escritório Elite Contabilidade, como o escritório atual da empresa, percebeu-se que ele necessita elaborar planilhas de cálculos e juntamente com os demais relatórios financeiros, marcar uma reunião com o diretor da empresa, para esboçar e verificar a situação real da empresa, e assim chegar a comum acordo entre os dois, o que é melhor para entidade. Isso deverá ser feito no mínimo uma vez ao ano.

Palavras-chave: Planejamento Tributário, Redução Carga Tributária, Impostos.